



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 190/2021

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 3729/2021, resolve, **conceder pensão** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do(a) ex-servidor(a): ANDREIA FÁTIMA DE PAULA TERRA, PIS nº 2042956312-9, matrícula nº 9773-0, Cargo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 3729/2021.

Dados do(s) pensionista(s):

| BENEFICIÁRIO(S) | PIS Nº | PARENTESCO | PRAZO | NATUREZA |
|---------------------------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|
| REGINALDO DA SILVA TERRA | 1248172926-0 | ESPOSO | INDETERMINADO | VITALÍCIO |
| MARIA LUISA DE PAULA TERRA | - | FILHA | DETERMINADO | ATÉ 26/02/2033 |

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 18/09/2021.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40,§ 7º, da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019, c/c artigo 2º, da Lei 10.887/2004, sendo seu reajuste realizado conforme o disposto no artigo 15 da Lei 10.887/2004.

Paulínia, 27 de outubro de 2021.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária